

d. 1481111 - 30106 - Jacira



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 - CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P. D.T

MOÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO⁸⁰³

Protocolo N.º 1041/2011

Campo Mourão, 16/05/11 Horas 10:45

Formosa
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

22/06/11

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>27/06/2011</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

Os Vereadores que a presente subscrevem, em conformidade com o Artigo 141, §§ 3º e 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de Moção de Congratulações à Senhora Jacira Boeno Machado, pelo trabalho social realizado através do Lar Dona Jacira.

JUSTIFICATIVA:

O Lar Dona Jacira, que atende crianças em risco social em Campo Mourão, foi fundado pela Senhora Jacira Boeno Machado em 1994. Dona Jacira abriga crianças que são abandonas pelos pais ou que fogem de casa devidos a maus tratos recebidos, algumas dessas crianças têm doenças mentais graves.

Tudo começou quando Dona Jacira trabalhava como auxiliar de enfermagem em Campo Mourão, quando as crianças ficavam doentes as mães deixavam seus filhos no hospital e voltavam para trabalhar, muitas trabalhavam no campo. Essas mães foram adquirindo confiança em Dona Jacira e pediam para que ela cuidasse de seus filhos até elas voltarem.

Algumas mães voltaram para buscar seus filhos e algumas não voltaram, foi assim que Dona Jacira passou a cuidar dessas crianças como seus filhos. O Lar



[Signatures]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5080 – CEP - 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J: 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoredoelrocha@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

www.edoelrocha.blogspot.com

Bancada do Partido Democrático Trabalhista – P. D.T

atualmente abriga aproximadamente 13 crianças e Dona Jacira tem a guarda de todas as crianças que cuida. O lar sobrevive de doações de entidades e pessoas anônimas.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 03 de junho de 2011.

Atenciosamente

EDOEL ROCHA

Vereador PDT


HELTON BORGES

Vereador

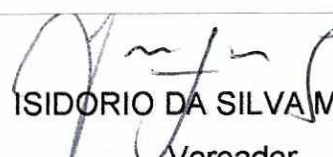

JOSÉ ROBERTO VOIDELO

Vereador


NELITA CECÍLIA PIACENTINI

Vereadora


SIDNEI DE SOUZA JARDIM


ISIDORIO DA SILVA MORAES

Vereador


JOSÉ POCHAPSKI

Vereador


SAUL ANTONIO SACHETTI

Vereador

ER/TSF



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

MOÇÃO 1041/2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

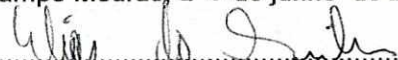
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de junho de 2011.

.....


ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br - www.camaracm.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO

**O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO
E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU
MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:**

() Não

(X) Sim.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) CONSIDERANDO QUE ILUSTRE CIDADÃ QUE O AUTOR DA
MOÇÃO 1041 PRETENDE HOMENAGEAR, CABE A ESTE
DEPARTAMENTO INFORMAR QUE A MESMA JÁ FOI AGRACIADA
COM O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA, EM RAZÃO DOS
TRABALHOS PRESTADOS.

() Já aprovada (167, I, a RI)

() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)

() Já transformado em diploma legal (167,I,C), necessitando de
análise Jurídica

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada
inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 22 de junho de 2011.


.....
DIONÉ CLEI VALÉRIO DA SILVA

Chefe do Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx41) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@municipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

RESOLUÇÃO Nº 130/2003

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A SENHORA JACIRA BUENO MACHADO.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente do Poder Legislativo, **Vereador Izael Skowronski**, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedido a Título de Cidadã Benemérita do Município de Campo Mourão a **Senhora JACIRA BUENO MACHADO**.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria, consignada no Orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2003.

Izael Skowronski
Presidente

Juvenal Vieira
1º Secretário

Maria Verci Ribeiro
2ª Secretária



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1498 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo@camaram.com.br

www.camaram.com.br

Bancada do PPS

CPLR
CPEP Mir

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 2062/2003

Campo Mourão: 29.11.03 / 14150

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

03/12/03

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 130/2003

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
BENEMÉRITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO
MOURÃO A SENHORA JACIRA BUENO
MACHADO.

No uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - Fica concedido a Título de Cidadã Benemerita do Município de Campo Mourão a **Senhora JACIRA BUENO MACHADO**.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal fica autorizado a convocar Sessão Solene para a entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta de verba própria, consignada no Orçamento.

[Handwritten signatures of council members]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23-30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

endereço, onde conta com duas funcionárias e a ajuda de sua irmã Alba Bueno Machado, que contribui para tomar conta desta bela turminha.

Já passaram por sua casa e por seus cuidados mais de 2.000 (duas mil) crianças, trazidas pelo Conselho Tutelar, enviadas pelo Juiz e pela comunidade que sabendo de seu bom coração, não rejeita nenhuma criança abandonada. Muitas casaram e formaram outras famílias, outros seguiram a vida e muitos foram adotados e ganharam uma nova família.

Hoje são 18 (dezoito) crianças que estão sob seus cuidados, sendo 05 (cinco) crianças especiais, as crianças freqüentam a escola, tem aula de música, as especiais freqüentam a APAE e a Escola Espaço Aberto, além de fisioterapia e fonoaudiologia.

Seu trabalho depende da doação que vem da comunidade que a ajuda tanto financeiramente como de outras maneira quando necessita.

Quando perguntamos quantos filhos de coração ela possui, nos respondeu: "NÃO SEI, POIS NÃO CONTO, O HOMEM QUANDO CONTA COMEÇA A SE ENGRANDECER E SER EGOÍSTA".

SALA DAS SESSÕES, em 26 de Novembro de 2003.


IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


EDSON SILVA DE LIMA


WALTER ZAMORO


Sebastião Ribeiro
2.º Vice-Presidente


Gustavo Gurgel
1.º Vice-Presidente


WANDER ERCOLLI ALVES

S/NZM


Juvenal Vieira
1.º Secretário


Celso Hruschika
Vereador





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 22/06/2011.

() Indicação nº	_____ /2011	() Projeto de Lei nº	_____ /2011
() Indicação Legislativa nº	_____ /2011	() Projeto de Resolução	_____ /2011
() Requerimento	_____ /2011	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
() Outros	_____ /2011	(X) Moção nº	1041 /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 22/06/2011.

- (X) favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNP.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

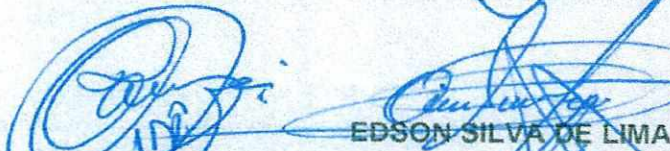
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

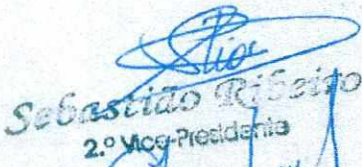
SALA DAS SESSÕES, em 26 de Novembro de 2003.

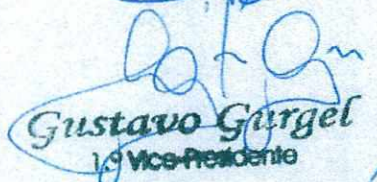

IZAEL SKOWRONSKI


EDSON BATTILANI


WALTER ZAMORO



EDSON SILVA DE LIMA

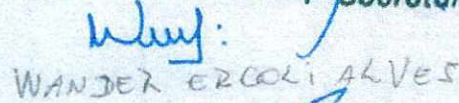

Sebastião Ribeiro
2.º Vice-Presidente


Gustavo Gurgel
1.º Vice-Presidente

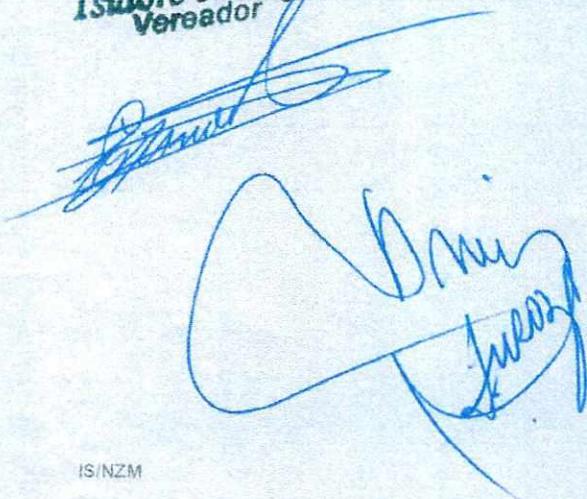

Juvenal Vieira
1.º Secretário

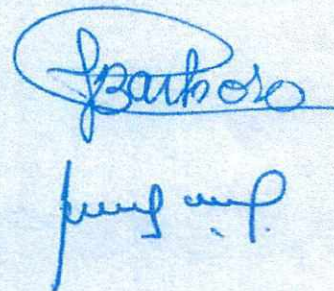

Isidoro Moraes
Vereador


Salvador Martins
Vereador


WANDER ERCOLI ALVES


Celso Hruschka
Vereador


Domingos


Barbosa

IS/NZM





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

A proposição do presente Título tem por finalidade homenagear a Senhora Jacira Bueno Machado, por se tratar de uma pessoa que não mede esforços para prestar serviços à comunidade de maneira voluntária.

Filha de Brigadeiro Militar na época de Getúlio Vargas, o qual prestava serviço no Rio Grande Sul, por motivo de doença foi obrigado a voltar para o Paraná, dando chance assim, em 09 de outubro de 1943, que em Ponta Grossa nascesse uma menina que seria a 5ª de um número de 10 filhos.

Jacira Bueno Machado mudou-se para Campo Mourão em 1971, onde inicialmente trabalhou como costureira e mais tarde conseguiu um emprego como enfermeira, atividade que desenvolveu por 30 anos em dois hospitais, Policlínica São Marcos, e Hospital Bom Jesus. Há um ano esta aposentada.

Teve uma filha que viveu apenas dois anos e meio, depois criou um sobrinho e o filho de um outro sobrinho, e foi o início de uma história que se prolonga até hoje.

Sua primeira residência foi na Rua Araruna, depois se mudou para a Travessa Dom Bosco e atualmente, por necessitar de mais espaço, está em novo